

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: dc39oeyw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/08/2017 Indicação nº 1612/2017 Protocolo nº 3592/2017</p>
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>	

Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, PEDRO TAQUES, com cópia aos Senhores Secretários Estaduais de Cidades Wilson Santos, Trabalho e Assistência Social, Max Joel Russi e de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, Suelme Evangelista Fernandes INDICANDO divulgação ampla do texto da Lei que flexibiliza as regras para a regularização fundiária, sancionada dia 11/07/2017 pelo Presidente da Republica.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, com cópia aos Senhores Secretários de Cidades, de Trabalho e Assistência Social e de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, expediente indicatório para que ocorra a ampla divulgação da Lei nº13. 465/2017, sancionada dia 11 de julho de 2017 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica.

Com a sanção da Lei em epigrafe, o governo federal lançou o Programa Nacional de Regularização Fundiária. Referida norma permitirá que pessoas que hoje ocupam imóveis da União de forma irregular possam receber o título definitivo do imóvel.

JUSTIFICATIVA

O Presidente Michel Temer sancionou dia 11 de Julho de 2017, em cerimônia no Palácio do Planalto, a lei que flexibiliza as regras para regularização fundiária de terras da União na chamada Amazônia Legal (Compõem a região os estados: Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Acre, Tocantins e Amapá). A lei também facilita a regularização de imóveis da União ocupados de forma irregular e segundo o governo federal, beneficiará mais de 300 mil pessoas.

A lei permitirá que pessoas que hoje ocupam imóveis da União de forma irregular possam receber o título definitivo do imóvel. Segundo o Ministério do Planejamento, a lei oferece melhores condições para a

aquisição de imóveis da União, principalmente para os atuais ocupantes. Para as famílias de baixa renda, a transferência da propriedade será gratuita.

Segundo o Ministério do Planejamento, cartas serão enviadas para cerca de 150 mil famílias que já poderão fazer os registros nos cartórios. Já informações do Ministério das Cidades dão conta de que 50% dos domicílios urbanos têm atualmente algum tipo de irregularidade fundiária.

Por todo o exposto, na certeza de que o conhecimento (das Leis e dos direitos) é primordial para o exercício amplo da cidadania, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Agosto de 2017

Mauro Savi
Deputado Estadual